



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM/CRB IFAC

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte um, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do link <https://meet.google.com/dsm-dehz-ywf>. Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanches (Conselheira Titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Wanderley Pereira da Silva (Conselheiro Titular representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), o Sr. Marlon Amaro Coelho Teixeira (Conselheiro Titular representante dos docentes), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), a Sra. Marizete Pereira de Souza (Conselheira Titular representante dos Taes), o Sr. Lázaro Vieira da Silva (Conselheiro Titular representante dos Taes), a Sra. Sandra Maria Amorim da Rocha (Conselheira Titular representante do Núcleo de Assistência ao Estudante - Naes), o Sr. Luciano dos Santos Farias (Conselheiro Titular representante da Coordenação Pedagógica - Cotep), a Sra. Maria Liberdade da Silva do Nascimento (Conselheira Titular representante dos discentes) e o Sr. Pedro Zanata Lima dos Santos (Conselheiro suplente representante dos discente). Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Foi colocado para apreciação a ata da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: Informes da Presidência: não houve informes.** **2. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros: não houve ausências.** Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pauta: Designação de Comissão para realização do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Campus - CRB.** O presidente falou da importância do Conselho dentro do Campus e falou da necessidade da realização de nova eleição para recompor o Conselho, em virtude da finalização do biênio 2019-2021, composto pelos membros eleitos na primeira eleição. Em seguida, o presidente fez a leitura dos Art. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 14 de 27 de fevereiro de 2019, que fala sobre a eleição do conselho de campus. O presidente explicou que a comissão precisa ser composta por três conselheiros, além de no mínimo um conselheiro suplente. Explicou que esses conselheiros integrantes da comissão eleitoral não poderiam se candidatar novamente. Falou ainda que o processo eleitoral será para escolha dos membros representantes dos docentes (dois titulares e dois suplentes), dos taes (dois titulares e dois suplentes), dos representantes de pais de alunos (dois titulares e dois suplentes) e dos discentes egressos (dois titulares e dois suplentes). Após, o presidente explicou que a eleição será remota, a exemplo da eleição da Cpa e do Consu, através do sistema Helios Voting e que a Prodin poderá auxiliar na utilização do sistema. O presidente deixou em aberto para que os conselheiros manifestassem interesse em participar da comissão e os conselheiros **Elaine Cristina Otsubo Sanches, Lázaro Vieira da Silva, Maria Liberdade da Silva do Nascimento e Luciano dos Santos Farias se manifestaram para compor a comissão**, ficando definido ainda a Elaine Cristina como presidente e o Luciano Farias como Suplente e os demais como membros. Em seguida, o presidente informou que o conselheiro Luis Pinho solicitou via e-mail a inclusão de pauta com o tema: **Revisão de diretrizes para aulas remotas no âmbito do Campus.** O presidente colocou em votação, perguntando se todos concordavam em incluir e analisar a pauta apresentada, e todos concordaram. O presidente passou a fala ao conselheiro Luis para falar sobre a pauta proposta. O Conselheiro sugeriu como ação propositiva que a comissão de ensino do conselho crie um processo para análise das diretrizes de ensino para aulas remotas. O conselheiro falou da preocupação do andamento das atividades do ensino remoto, tendo em vista que o mesmo aplicou um questionário com os alunos das duas turmas nas quais ele ministra disciplinas e verificou-se que os alunos declararam que não estariam tendo bom aproveitamento no formato remoto. No decorrer das discussões levantou-se um questionamento sobre a função das comissões do Conselho, se estas seriam propositivas ou não. Após algumas discussões e apontamentos pelos conselheiros, ficou definido como **ENCAMINHAMENTOS: 1. Propor que a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIREN realize um estudo, analisando como foi o andamento do semestre 2021.1 e qual a proposta de trabalho para o semestre 2020.2 e 2021, e posterior encaminhamento para a Comissão de Ensino para análise e apreciação. 2. Realizar consulta com a procuradoria sobre a função/atribuições das comissões do conselho campus, se é propositiva ou não.** O presidente colocou em votação e por unanimidade, os encaminhamentos foram aprovados. O Presidente perguntou se havia alguma comunicação a ser feita pelos

conselheiros e como não houve, ele agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será aprovada e assinada por todos no sistema Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 12/04/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON AMARO COELHO TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Amorim da Rocha, Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 12/04/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SANTOS DE FARIAS, Conselheiro(a) em exercício**, em 13/04/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Vieira da Silva, Conselheiro(a)**, em 13/04/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LIBERDADE DA SILVA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Pereira de Souza, Conselheiro(a)**, em 13/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Otsubo Sanchez, Conselheiro(a)**, em 13/04/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315983** e o código CRC **E480573D**.